



Publicado no Journal Oficial da Cidade de Garça, em 8 de Março de 1956

Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete da Prefeitura

= L E I N° 396 =

N.º

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada como "Via Preferencial" a Avenida Presidente Vargas, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de Março de 1956

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes.

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Júnior
Diretor da Diretoria do Expediente